

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos dezenove dias do mês de dezembro 2017, às 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 13/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
BM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	13.719.192/0001-32	José Carlos Zapata Badaró	632218459-87
SUANT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME	25.075.446/0001-06	Marcia Aparecida da Silva	019990709-92
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME	11.388.076/0001-52	Valdecir Vidal Teixeira	491752389-34
EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA	76.047.711/0001-83	Cristiano Herechen Mainarde	032612459-48
ELI DELGADO DE PROENÇA – SERVIÇOS ME	04.911.571/0001-39	Jader Gabriel Messias Pimenta	103509729-07
SARAH TURETA MARÇAL ME	26644.517/0001-07	Dalmir Marcio Marçal	058832728-00
CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME	12654.759/0001-77	Casturina Ribeiro Ladika	947598049-00

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. A empresa ELI DELGADO DE PROENÇA – SERVIÇOS ME não foi credenciada para participar no certame porque não entregou a declaração de não parentesco e quadro societário. Os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
BM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	Classificada	Proposta de acordo com edital
SUANT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME	Classificada	Proposta de acordo com edital

[assinatura]

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME	Classificada	Proposta de acordo com edital
EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital
SARAH TURETA MARÇAL ME	Classificada	Proposta de acordo com edital
CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME	Classificada	Proposta de acordo com edital

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor oferta foram examinados e foi verificada que a Certidão do FGTS estava com prazo de validade vencido, porém por se enquadrar na Lei Complementar 123/2006 e verificando a autenticidade da certidão via internet, foi constatado a regularidade da certidão. Todos os documentos foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME	Habilitada

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

NOME DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	LOTE ÚNICO
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME	Lote único

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A empresa vencedora do certame deve entregar a planilha de custos e formação de preços de acordo com edital em até 5 dias. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 13/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Os proponentes não assinaram a ata por motivo de viagem.


 HELENA PEREIRA
 Pregoeira


 SUÉLLEN DA COSTA GOMES
 Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo do procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ: 11.388.076/0001-52

DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço, totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor Total: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
Valor Mensal: R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)
Prazo: 60 meses

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente


EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
 CNPJ: 11.388.076/0001-52

DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço, totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor Total: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
 Valor Mensal: R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)
 Prazo: 60 meses

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Publicação de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado da Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

CONTRATADA: TBNEWS EDITORA LTDA
 CNPJ: 29.482.425/0001-86

VALOR: R\$ R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 06/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: TBNEWS EDITORA LTDA

Objeto: Publicação de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado da Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

Valor Total: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

Data: 25/01/2018

DECRETO Nº 2 4 7 2 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA DENISE DE FARIAS MAINARDES, matrícula 8806, ocupante do cargo de Auxiliar Social/Feminino, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 de novembro de 2017 à 12 de fevereiro de 2018, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010690/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

DECRETO Nº 2 4 7 2 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora JANE RIBEIRO SOARES, matrícula nº 10413,

ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, lotada no Centro Municipal de Especialidades, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de dezembro de 2017 à 25 de dezembro de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 000082/2018

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do conteúdo no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

PORTARIAN.º 3 8 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor Roberto Stock, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração Tributária, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N.º 3 8 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao servidor ELSON CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
	Total:	R\$ 1.400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAN.º 3 8 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo 1.

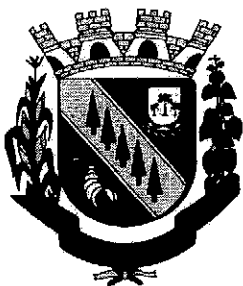
Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 000063/2018 de 19/01/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELIENCADAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguazu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.076/0001-52, com sede localizada à rua José Túlio, 59, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIZ FELIPE BOROCHOK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.279.592-0 SSP/PR e do CPF nº 069.200.119-05, denominado doravante de **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no que tange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço, totalizando 30 (trinta) horas semanais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

PARÁGRAFO ÚNICO As demais especificações encontram-se no Edital de Abertura do Pregão nº 13/2017 e devem ser rigorosamente seguidas pela **CONTRATADA** no momento da citada prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

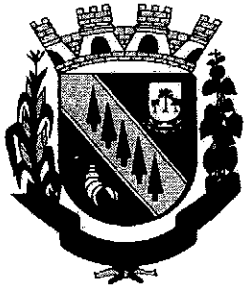
Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, um valor total de R\$ **23.760,00** (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) correspondente ao valor integral correspondente aos doze meses de validade do contrato, sendo, portanto, estabelecido um valor mensal devido na importância de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, prestação de serviços e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os valores a serem pagos pela Contratante poderão sofrer modificação, adotando-se a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorram quaisquer das circunstâncias previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos, objeto da repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2017.

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar o serviço previsto em Edital de forma satisfatória atendendo aos interesses da Câmara Municipal de Telêmaco Borba;

b) Realizar substituição em caso de má qualidade verificada;

c) Obedecer fielmente as demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Edital de Abertura do Certame e seus Anexos.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos e pela má qualidade do serviço, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/1993, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

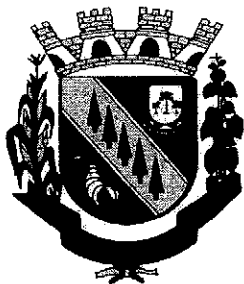
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente documento, podendo ter sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, até o limite do prazo de vigência da licitação que é de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 06 de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.186/001-21

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 / E CPF 586.037.209-06

DE SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 11.396.076/0001-52

LUIZ FELIPE BONDCHOK


RG 10.270.592-0 / E CPF 059.200.419-05

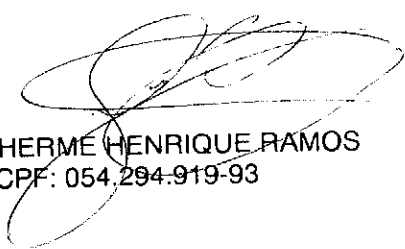
FLAVIO FLORES JUNIOR

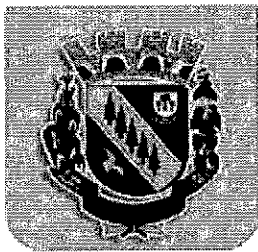
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB-PR 54.248 / CPF 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AK11516	279150H000016654	29/11/2017	55414	R\$ 195,23
ALC8316	279150H000016160	20/11/2017	55412	R\$ 195,23
ALL9682	279150H000016652	29/11/2017	54526	R\$ 195,23
AON4191	279150H000016653	29/11/2017	55411	R\$ 195,23
APD9684	279150H000016156	27/11/2017	55680	R\$ 195,23
ARH4734	279150H000016655	29/11/2017	55411	R\$ 195,23
ASV5490	279150H000016655	29/11/2017	55411	R\$ 195,23
ATB7083	279150H000016527	28/11/2017	55680	R\$ 195,23
ATJ6774	279150H000016528	28/11/2017	55417	R\$ 195,23
AUG3604	279150H000016039	28/11/2017	76331	R\$ 293,47
AUU9452	279150H000018529	28/11/2017	65300	R\$ 195,23
BAG7565	279150H000016040	28/11/2017	55411	R\$ 195,23
DGU0465	279150H000016157	27/11/2017	55680	R\$ 195,23
FTH8262	279150H000016159	20/11/2017	55412	R\$ 195,23
JMO2713	279150H000016651	28/11/2017	54526	R\$ 195,23
104	279150H000016657	21/11/2017	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVN5960	279150NIC0001844	06/02/2018	50020	R\$ 130,16

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	04/2017
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo N.º	2098/2017
Data	07/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES CAMINHOS DO TIBAGI
Prazo de Vigência	113 (CENTO E TREZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 121.735,00
Dotação	590-11.5.2096-333902050000000000
Contrato N.º	17/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 126/2017
Protocolo N.º	2098/2017
Data	24/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	INTERPRISE BAND SHOW S/S
Objeto	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Prazo de Vigência	04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 35.212,41
Dotação	499-11.004.12.361.1201.2096.3.3.90.39.00.00
Contrato N.º	15/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017
Protocolo N.º	53319/2017
Data	24/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME
Objeto	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE MUNICIPAL
Prazo de Vigência	13 (MESES) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 38.346,40
Dotação	06-06.005.2029.3339030071200000000-19

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	19/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO N.º 08/2017
Protocolo N.º	54178/2017
Data	26/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ANITA MALFATI
Prazo de Execução	04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITE DA ORDEM DE EXECUÇÃO
Prazo de Vigência	08 (OITO) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 283.977,40
Dotação	565-11.005.1035.33390390000000000

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato n.º 09/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

Objeto: Prestação de serviços no que tange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço, totalizando 30 (trinta) horas semanais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais especificações encontram-se no Edital de Abertura do Pregão n.º 13/2017 e devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA no momento da citada prestação de serviços.

Valor Total: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal devido na importância de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

Data: 06/02/2018

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-448 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones (41) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax (41) 3272-0147**DECRETO LEGISLATIVO N.º 183/2018**

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012".

Art. 1º Fica aprovada com ressalva a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
Presidente

PORTARIA N.º 13/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba nos dias 12 e 13 de fevereiro, tendo em vista o transcurso dos Festejos Camavalescos.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE